

TIPOLOGIA DE INTERVENÇÃO:
1.5 - Reequipamento dos estabelecimentos de ensino



MATRIZ REFERENCIAL DE ANÁLISE

N.º	CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Valoração	Pontuação
1	Projectos que se localizem em estabelecimentos de ensino caracterizadas por elevadas taxas de retenção / escolas TEIP	20	
	1.1 Taxa de retenção verificada no estabelecimento de ensino	15	
	<u>Elevada (>=25%)</u>	15	
	<u>Média (>=15 e <25%)</u>	7,5	
	<u>Baixa (<14 %)</u>	2,5	
	1.2 Escola TEIP	5	
	<u>Sim</u>	5	
	<u>Não</u>	0	
2	Projectos que se revelem essenciais para a diferenciação da oferta formativa dos estabelecimentos de ensino, tendo em conta o número de alunos abrangidos:	15	
	A oferta formativa de dupla certificação de Jovens representa no estabelecimento:	15	
	<u>>= 75% do nº de formandos abrangidos</u>	15	
	<u>entre 50% e 74%</u>	7,5	
	<u>< 49%</u>	2,5	
3	Projectos que contemplem a supressão da insuficiente qualidade dos equipamentos existentes no estabelecimento, necessários para uma formação com qualidade:	20	
	<u>Sim (demonstrada a insufiente dotação de equipamento informático no estabelecimento)</u>	20	
	<u>Média (demonstrada a moderada dotação de equipamento informático no estabelecimento)</u>	10	
	<u>Não (não é demonstrada necessidade de equipamento informático no estabelecimento)</u>	0	
4	Qualidade Técnica e Pedagógica do Projecto, tendo em conta a sua adequação ao(s) Curso(s) e População Alvo:	10	
	Adequação aos Cursos ministrados no estabelecimento	10	
	<u>Sim</u>	10	
	<u>Moderada</u>	5	
	<u>Não</u>	2,5	
5	Utilização no processo de ensino e de aprendizagem, dos equipamentos afectos ao projecto:	10	
	<u>Elevada</u>	10	
	<u>Média</u>	5	
	<u>Baixa</u>	1	
6	Adequação do Orçamento à Descrição das Características Técnicas dos Equipamentos	5	
	<u>Sim</u>	5	
	<u>Não</u>	0	

7	Grau de Execução do Projecto:	10	
	Fase de Execução / Entrega dos Equipamentos	10	
	Fase de Contratação / Adjudicação	5	

8	Adequação do projecto às necessidades de acesso de pessoas com deficiência:	10	
	Sim	10	
	Não	2,5	

TOTAL	100	0
--------------	------------	----------

NOTA: As candidaturas que, em sede de análise técnica, não obtiverem uma pontuação igual ou superior a 50% do valor máximo da matriz não serão objecto de financiamento